

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE BENS**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Coordenadoria Administrativa do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ, com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita à Avenida Iguazu, n.º 420, Bairro Rebouças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	
N.º GMS → PE0302/2026 GMS	N.º COMPRASGOV → 90302/2026
Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 55 min do dia 22/04/2026	Início da sessão/ Disputa de Lances: A partir das 09 h 00 min do dia 22/04/2026
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: SIM
<p>O Edital e anexos estarão disponíveis nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: “https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1” (pesquise a UASG 463390 – DER PR” e selecione esta licitação) e, também, no Compras Paraná: “https://www.administracao.pr.gov.br/Compras” (Ícones: “LICITAÇÕES” → “COMPRAS PARANÁ - Consulte licitações”; Órgão: “DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná” e selecione esta licitação).</p> <p>Os arquivos totalizando mais que 30Mb somente estarão disponíveis no sítio do “COMPRAS PARANÁ”.</p>	

1. OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e sinalização de combate a incêndio, resgate e segurança, classificados como Equipamentos de Combate a Incêndio com vistas a atender a norma de segurança **NR-23 Proteção Contra Incêndios** e as normas do **Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR)** através das **Normas de Procedimentos Técnicos (NPT)**, buscando preservar a integridade física das instalações do prédio da sede do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

1.2. A contratação será conforme tabelas constantes abaixo:

Lote 1	Descrição	Quant.	Unid. medida.	Valor unitário	Valor total
1	Extintor de Incêndio AP 10 LT 3	3	ud	129,90	389,7
2	Extintor de Incêndio CO ² 6 KG	5	ud	749,00	3745
Valor total do Lote 01					R\$ 4.134,70

Lote 2	Descrição	Quant.	Unid. medida.	Valor unitário	Valor total
1	Placa Rota de fuga S2 100	100	ud	10,9	1.090,00
2	Placa rota de fuga código S1 100	100	ud	10,9	1.090,00
3	Placa de sinalização código P4 15	15	ud	13,9	208,50
4	Placa rota de fuga seta escada descendo esquerda código S9 20	20	ud	10,9	218,00
5	Placa rota de fuga seta descendo escada a direita código S8 30	30	ud	10,9	327,00
6	Placa rota de fuga saída emergência seta a direita código S13 15	15	ud	11,2	168,00
7	Placa rota de fuga saída de emergência seta a esquerda código S13 10	10	ud	11,2	112,00
8	Mangueira de incêndio 15m tipo 2 1½ 45	45	ud	425,9	19.165,50
9	Suporte de solo tripé para extintor 10 L e 6kg 50	50	ud	46,5	2.325,00
10	Suporte de solo tripé para extintor de 8 kg e 12 kg 5	5	ud	43,5	217,50

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

11	Suporte de solo tripé para extintor de 4kg 10	10	ud	43,5	435,00
12	Placa de extintor AP 40	40	ud	12,9	516,00
13	Placa de extintor de CO ² 85	85	ud	12,9	1.096,50
14	Placa de extintor de PQS BC 115	115	ud	12,9	1.483,50
15	Placa de extintor de PQS ABC 20	20	ud	12,9	258,00
16	Placa sinalização sonora código E1 36	36	ud	12,9	464,40
17	Placa de sinalização de hidrante código E7 36	36	ud	12,9	464,40
18	Placa ponto de encontro 2	2	ud	12,9	25,80
19	Placa corta fogo M4 7	7	ud	63,57	445,00
20	Placa informação de lotação máxima código M2 2	2	ud	40	80,00
21	Placa de informação da edificação M1-E 2	2	ud	40	80,00
22	Esguicho regulável engate rápido 1 ½" 25	25	ud	188	4.700,00
23	Fita de demarcação de solo em PVC 100mx30m cor amarela 5	5	ud	70	350,00
24	Fita de demarcação de solo em PVC 100mx30m cor vermelha 5	5	ud	70	350,00
25	Fita antiderrapante 48mm x 30m 5	5	ud	89	445,00
26	Fita zebra de sinalização 200m x 70m 3	3	ud	45	135,00
27	Fita dupla face 12mm x 20m	4	ud	189	756,00
28	Suporte de extintor de parede em L 20	20	ud	6	120,00
29	Capa plástica com visor cristal para extintor CO ² , BC, ABC 12KG e 10L 6	6	ud	78	468,00
30	Luminária de emergência autônoma LDE 30 L 90	90	ud	21,5	1.935,00
31	Placa de saída face única autônoma 8 LEDs. 2	2	ud	89	178,00
32	Luminária de emergência 2.200 lúmens 127v-220v 2	2	ud	165	330,00
33	Chave Storz dupla 1.½ e 2. ½ 15	15	ud	19	285,00
34	Placa barra antipânico código S18 7	7	ud	10,9	76,30
35	Placa sinalização de pavimento código S17 2	2	ud	10,9	21,80
36	Placa sinalização de pavimento código S17 -1 3	3	ud	10,9	32,70
37	Placa sinalização de pavimento código S17 -2 3	3	ud	10,9	32,70
38	Placa sinalização de pavimento código S17 -3 3	3	ud	10,9	32,70
39	Placa sinalização de pavimento código S17 -4 3	3	ud	10,9	32,70
40	Placa sinalização de pavimento código S17 -5 3	3	ud	10,9	32,70
41	Placa sinalização de pavimento código S17 -6 3	3	ud	10,9	32,70
42	Placa sinalização de pavimento código S17 -7 3	3	ud	10,9	32,70
43	Placa lixo Reciclável 20x30cm 2	2	ud	10,9	21,80
44	Placa lixo Orgânico 20x30cm 2	2	ud	10,9	21,80
45	Placa lixo Papel 20x30cm 2	2	ud	10,9	21,80
46	Placa lixo Metal 20x30cm 2	2	ud	10,9	21,80
47	Placa lixo Vidro 20x30cm 2	2	ud	10,9	21,80
48	Placa lixo Plástico 20x30cm 2	2	ud	10,9	21,80
49	Placa sala do gerador 1	1	ud	10,9	10,90
50	Placa 220 Voltz 20x30 cm 15	15	ud	12,9	193,50
51	Placa Perigo eletricidade somente pessoal autorizado	15	ud	12,5	187,50
				Valor total do Lote 02	R\$ 41.171,80

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1. O preço global máximo admitido para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 45.306,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: **7730**

Elemento da despesa: **33903028**



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Fontes: 1.500.000.000, 1.501.000.250 e 1.752.000.254

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. O Pregão será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal Nacional de Contratações Públicas. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o sítio do COMPRAS.GOV.BR – “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”.

4.2. O Edital e anexos estarão disponíveis nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: “https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1” (pesquise a UASG 463390 – DER PR” e selecione esta licitação) e, também, no Compras Paraná: “<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>” (Ícones: “LICITAÇÕES” → “COMPRAS PARANÁ - Consulte licitações”; Órgão: “DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná” e selecione esta licitação).

4.3. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a), designados pela Portaria n.º 335/2023 DER, servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico “<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>” (Ícones: “LICITAÇÕES” → “COMPRAS PARANÁ - Consulte licitações”; Órgão: “DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná”) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9. das Condições Gerais deste Edital.

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema “ePROTOCOLO” no sítio “<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>”, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão eletrônico e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

7. DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO:

7.1. Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

7.1.1. Edital.

7.1.2. Anexos.

7.2. Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

DER PR	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CADIN PR	Cadastro Informativo Estadual
CAUFPR	Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CND	Certidão Negativa de Débito
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DECON	Departamento de Logística para Contratações Públicas
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência
GFS	Grupo Financeiro Setorial
GMS	Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (SEAP DEAM)
GRC	Guia de Recolhimento de Caução
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
ISS	Imposto sobre Serviços
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
ME	Microempresa
MEI	Microempreendedor individual
OS	Ordem de Serviço
PIS	Programa de Integração Social
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
PTG	Protocolo Geral
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
SEAP	Secretaria da Administração e da Previdência
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TCE PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná

7.3. Definições:

7.3.1. Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no art. 2.º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global de cada lote**, fixado neste Edital e Termo de Referência.

2.1.1. Os valores que permanecerem com valores acima do valor máximo do lote único, nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor Preço**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor máximo do lote único, serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo II), não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. AMOSTRA:

5.1. Será exigida da arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo VII).

6. GARANTIA:

6.1. Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo I).

7. CONSÓRCIO:

7.1. **Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio**, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8. ANEXOS:

Anexo I	Minuta do Contrato Administrativo
Anexo II	Modelo da Carta Proposta de Preços
Anexo III	Modelo de Procuração
Anexo IV	Modelo da Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual
Anexo V	Local de Entrega
Anexo VI	Modelo de Declarações
Anexo VII	Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es)
Anexo VIII	Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
Anexo IX	Documentos de Habilitação
Anexo X	Termo de Referência



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRAS.GOV.BR – “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”.
- 1.2. O Pregão eletrônico será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.
- 1.3. O(A) Pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
- 1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP), conforme instruções que podem ser obtidas no sítio “<https://www.gov.br/pncp/pt-br>”.
- 1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante, junto ao sistema de compras eletrônicas do Portal Nacional de Contratações Públicas, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que se enquadrem **EXCLUSIVAMENTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2. Os interessados em participar do Pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 1. das Condições Gerais do Pregão.
- 2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública.
 - 2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1. acima, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.
 - 2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2. acima.
 - 2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.
 - 2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
 - 2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
 - 2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

2.6. O(A) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL:

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3. acima, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5. O(A) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor global de cada lote.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas no edital vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos bens e/ou serviços comuns.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2. das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 5.10. acima, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

5.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item 5.21. acima, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item 5.22. acima.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **1 (um) dia útil**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no subitem 6.28.2. acima.

5.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) o iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

6.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço global máximo admitido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada.

6.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **1 (um) dia útil**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

6.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. No(s) lote(s) não exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo II) e os documentos de habilitação (conforme Anexo IX), até a data e o horário estabelecidos pelo(a) Pregoeiro(a).

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo Representante Legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar o preço global máximo admitido fixado pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação

8.1.2. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3. das Condições Gerais) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3. das Condições Gerais, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo II.

8.2.1. Esta declaração do item 8.2. acima consta no modelo da Carta Proposta de Preços (Anexo II).

8.3. Para a Proposta de Preços o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

8.3.1. A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo II, deverá conter as seguintes informações:

8.3.1.1. Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais.

8.3.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

8.3.1.3. Assinatura do Representante Legal da Empresa, identificando-o com o nome e o CPF.

8.3.1.4. Razão Social e CNPJ do licitante.

8.3.1.5. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

8.3.1.6. No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta Proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

8.4. Considera-se como Representante Legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante Contrato, procuração ou documento equivalente.

8.4.1. Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.5. A apresentação dos documentos solicitados neste edital faz prova de que o licitante arrematante:

8.5.1. Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

8.5.2. Aceitou os termos deste Edital.

8.5.3. Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos bens e/ou serviços a serem contratados.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa Contratada.

8.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

8.9. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar o preço máximo estabelecido neste Edital.

9. OS RECURSOS:

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema "ePROTOCOLO" do Estado do Paraná no sítio "<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>".

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta e a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital

11.2. Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, "<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR>", mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3. Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, "<https://www.cadin.pr.gov.br>", haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2. e 11.4. acima ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5. acima, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

celebração do Contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo: EM = Encargos Moratórios

I = Índice de Compensação Financeira

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365}$$

Sendo: I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = 0,00016438, assim apurado conforme fórmula acima

11.8. Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

12.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

12.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. e na Lei Estadual n.º 20.656, de 2021.



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

12.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

12.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília - DF.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será republicada nos mesmos meios anteriormente divulgados em data a ser definida pela administração.

13.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1. das Condições Gerais do Pregão. O(A) Pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, _____ de _____ de 20__.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Diretor Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º XXXX/20__ – AUTORIZAÇÃO 00/00/20__ – PROTOCOLO N.º 00.000.000-0

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede nesta Capital, na Avenida Iguazu, n.º 420, Bairro Rebouças, CEP 80230-020, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Civil, FERNANDO FURIATTI SABÓIA, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 1.629, de 26/04/2023, publicado no DIOE n.º 11406, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.***.***-5 SSP PR e inscrito no CPF n.º 860.***.***-04, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Engenheiro Civil, MOHAMED MUDAR SHEIKH KASEM, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 5.653, de 30/04/2024, publicado no DIOE n.º 11650, portador da Carteira de Identidade RG n.º 15.***.***-0 SSP PR e inscrito no CPF n.º 237.***.***-33, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.458, de 2000.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, pelo Pregão Eletrônico n.º 0302/2026 GMS (protocolo n.º 25.284.269-1) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos inclusive o Termo de Referência, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos e sinalização de combate a incêndio, resgate e segurança, classificados como Equipamentos de Combate a Incêndio com vistas a atender a norma de segurança **NR-23 Proteção Contra Incêndios** e as normas do **Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR)** através das **Normas de Procedimentos Técnicos (NPT)**, buscando preservar a integridade física das instalações do prédio da sede do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

1.2. A contratação será conforme tabelas constantes abaixo:

Lote 1	Descrição	Quant	Unid. medida.	Valor unitário	Valor total
1	Extintor de Incêndio AP 10 LT 3	3	ud		
2	Extintor de Incêndio CO ² 6 KG	5	ud		
Valor total do Lote 01					R\$

OU

Lote 2	Descrição	Quant	Unid. medida.	Valor unitário	Valor total
1	Placa Rota de fuga S2 100	100	ud		
2	Placa rota de fuga código S1 100	100	ud		
3	Placa de sinalização código P4 15	15	ud		
4	Placa rota de fuga seta escada descendo esquerda código S9 20	20	ud		
5	Placa rota de fuga seta descendo escada a direita código S8 30	30	ud		
6	Placa rota de fuga saída emergência seta a direita código S13 15	15	ud		
7	Placa rota de fuga saída de emergência	10	ud		

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

	seta a esquerda código S13 10			
8	Mangueira de incêndio 15m tipo 2 1½ 45	45	ud	
9	Suporte de solo tripé para extintor 10 L e 6kg 50	50	ud	
10	Suporte de solo tripé para extintor de 8 kg e 12 kg 5	5	ud	
11	Suporte de solo tripé para extintor de 4kg 10	10	ud	
12	Placa de extintor AP 40	40	ud	
13	Placa de extintor de CO² 85	85	ud	
14	Placa de extintor de PQS BC 115	115	ud	
15	Placa de extintor de PQS ABC 20	20	ud	
16	Placa sinalização sonora código E1 36	36	ud	
17	Placa de sinalização de hidrante código E7 36	36	ud	
18	Placa ponto de encontro 2	2	ud	
19	Placa corta fogo M4 7	7	ud	
20	Placa informação de lotação máxima código M2 2	2	ud	
21	Placa de informação da edificação M1-E 2	2	ud	
22	Esguicho regulável engate rápido 1 ½" 25	25	ud	
23	Fita de demarcação de solo em PVC 100mx30m cor amarela 5	5	ud	
24	Fita de demarcação de solo em PVC 100mx30m cor vermelha 5	5	ud	
25	Fita antiderrapante 48mm x 30m 5	5	ud	
26	Fita zebra de sinalização 200m x 70m 3	3	ud	
27	Fita dupla face 12mm x 20m	4	ud	
28	Suporte de extintor de parede em L 20	20	ud	
29	Capa plástica com visor cristal para extintor CO², BC, ABC 12KG e 10L 6	6	ud	
30	Luminária de emergência autônoma LDE 30 L 90	90	ud	
31	Placa de saída face única autônoma 8 LEDs. 2	2	ud	
32	Luminária de emergência 2.200 lúmens 127v-220v 2	2	ud	
33	Chave Storz dupla 1.½ e 2. ½ 15	15	ud	
34	Placa barra antipânico código S18 7	7	ud	
35	Placa sinalização de pavimento código S17 2	2	ud	
36	Placa sinalização de pavimento código S17 -1 3	3	ud	
37	Placa sinalização de pavimento código S17 -2 3	3	ud	
38	Placa sinalização de pavimento código S17 -3 3	3	ud	
39	Placa sinalização de pavimento código S17 -4 3	3	ud	
40	Placa sinalização de pavimento código S17 -5 3	3	ud	
41	Placa sinalização de pavimento código S17 -6 3	3	ud	
42	Placa sinalização de pavimento código S17 -7 3	3	ud	

PROCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

43	Placa lixo Reciclável 20x30cm 2	2	ud		
44	Placa lixo Orgânico 20x30cm 2	2	ud		
45	Placa lixo Papel 20x30cm 2	2	ud		
46	Placa lixo Metal 20x30cm 2	2	ud		
47	Placa lixo Vidro 20x30cm 2	2	ud		
48	Placa lixo Plástico 20x30cm 2	2	ud		
49	Placa sala do gerador 1	1	ud		
50	Placa 220 Voltz 20x30 cm 15	15	ud		
51	Placa Perigo eletricidade somente pessoal autorizado	15	ud		
				Valor total do Lote 02	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 0302/2026 GMS (protocolo n.º 25.284.269-1), com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 00000, de ___/___/20___ e conforme ato de autorização nas Fis.000/Mov.00 deste protocolo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens e/ou serviços deverão ser fornecidos **ENTREGA ÚNICA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS**, conforme descrito no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor contido na proposta de preços, que é parte integrante deste contrato.

4.2. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE:

5.1. Não será permitido reajuste, por se tratar de entrega única.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3. deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3. deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4. A gestão e a fiscalização do Contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local (Anexo V), no prazo de **60 (sessenta)** dias, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher conforme indicado na Nota de Empenho).

9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA:

9.1. O contrato terá vigência de 000 (xxx) dias / meses, contados de XX/XX/20__ a XX/XX/20__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

NO CASO DE CONTRATO POR ESCOPO:

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

9.1.1.1.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

9.1.1.1.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990).

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração.

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

10.1.11.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares,

10.1.11.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Quando couber, adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. Quando couber, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.14. Demais obrigações contidas no Termo de Referência e aqui não citadas, conforme anexo VII do Edital.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **30 (trinta)** dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1. acima ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1. das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo: EM = Encargos Moratórios

I = Índice de Compensação Financeira

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365}$$

Sendo: I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = 0,00016438, assim apurado conforme fórmula acima

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Conforme justificativa contida no item da Garantia Contratual do Termo de Referência, anexo VII do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E/OU SERVIÇOS:

13.1. Não se aplica

13.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

13.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. e na Lei Estadual n.º 20.656, de 2021.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens e/ou serviços por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens e/ou serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins,

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta cláusula.

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta cláusula.

17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Diretor Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

MOHAMED MUDAR SHEIKH KASEM
Diretor Administrativo Financeiro
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

Nome: _____ CPF: _____
Representante Legal da Contratada



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

ANEXO II
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR

Referência: Pregão Eletrônico n.º 0302/2026 GMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e sinalização de combate a incêndio, resgate e segurança, classificados como Equipamentos de Combate a Incêndio com vistas a atender a norma de segurança **NR-23 Proteção Contra Incêndios** e as normas do **Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR)** através das **Normas de Procedimentos Técnicos (NPT)**, buscando preservar a integridade física das instalações do prédio da sede do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.
- 3) Tabela discriminada dos itens do lote único:

Lote	Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total do item
	1							
	3							
	4							
	...							

- 3.1) A empresa proponente deverá discriminar a marca de cada item.
- 3.2) A empresa proponente deverá discriminar o modelo de cada item, quando couber.
- 3.3) O somatório dos valores totais dos itens deverá ser exatamente igual ao preço proposto.
- 3.4) A empresa proponente deverá fornecer proposta de todos os itens que compõem o lote único.
 - 4) A empresa proponente atesta o atendimento das exigências técnicas conforme o Termo de Referência do Edital, Anexo VII do edital.
 - 5) A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
 - 6) O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 6.1) as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 6.2) para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 6 acima e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

7) O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____

_____, datado e assinado eletronicamente.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura eletrônica:

<deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil>

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR

Referência: Pregão Eletrônico n.º 0302/2026 GMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e sinalização de combate a incêndio, resgate e segurança, classificados como Equipamentos de Combate a Incêndio com vistas a atender a norma de segurança **NR-23 Proteção Contra Incêndios** e as normas do **Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR)** através das **Normas de Procedimentos Técnicos (NPT)**, buscando preservar a integridade física das instalações do prédio da sede do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º 0000/20 GMS, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, datado e assinado eletronicamente.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura eletrônica:

<deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil>

Obs.: A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR

Referência: Pregão Eletrônico n.º 0302/20__GMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e sinalização de combate a incêndio, resgate e segurança, classificados como Equipamentos de Combate a Incêndio com vistas a atender a norma de segurança **NR-23 Proteção Contra Incêndios** e as normas do **Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR)** através das **Normas de Procedimentos Técnicos (NPT)**, buscando preservar a integridade física das instalações do prédio da sede do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos neste Pregão Eletrônico, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, datado e assinado eletronicamente.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura eletrônica:

<deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil>



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

ANEXO V
LOCAL DE ENTREGA

Local de Entrega: Avenida Iguaçu, 420, térreo, sala XX, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP 80230-020
Responsável pelo recebimento: Sr. XXXXXXXX, setor XXXXXXXX
Telefone: (41) 3304 XXXX
Horário para entrega: Das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Obs.: A entrega deverá ser previamente agendada



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR

Referência: Pregão Eletrônico n.º 0302/2026 GMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e sinalização de combate a incêndio, resgate e segurança, classificados como Equipamentos de Combate a Incêndio com vistas a atender a norma de segurança **NR-23 Proteção Contra Incêndios** e as normas do **Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR)** através das **Normas de Procedimentos Técnicos (NPT)**, buscando preservar a integridade física das instalações do prédio da sede do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, em especial:

- 1.1) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 1.2) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2) NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3) DECLARAÇÃO DE ANTEDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL:

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reserva dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, datado e assinado eletronicamente.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura eletrônica:

<deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil>



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

ANEXO VII
ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo(s) anexado(s) nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

"https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1" (pesquise a UASG 463390 – DER PR" e selecione esta licitação), se o(s) arquivo(s) tiverem menos de 30Mb somados.

e/ou

- Compras Paraná:

"<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>" (Ícones: "LICITAÇÕES" → "COMPRAS PARANÁ – Consulte licitações" (pesquise Órgão: "DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná" e selecione esta licitação).



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR

Referência: Pregão Eletrônico n.º 0302/2036 GMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e sinalização de combate a incêndio, resgate e segurança, classificados como Equipamentos de Combate a Incêndio com vistas a atender a norma de segurança **NR-23 Proteção Contra Incêndios** e as normas do **Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR)** através das **Normas de Procedimentos Técnicos (NPT)**, buscando preservar a integridade física das instalações do prédio da sede do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação.
 - 1.2. Referentes a participações societárias.
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais.
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos.
 - 1.5. Estado civil.
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges.
 - 1.7. Relações de parentesco.
 - 1.8. Número de telefone.
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública.
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____, ____ de _____ de 20__.

Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Assinatura eletrônica:

<deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil>

ANEXO IX
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, a contar da notificação, os documentos de habilitação deste anexo, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital.

1.2. O licitante deverá entregar, também neste prazo, a **Carta Proposta de Preços e demais documentos conforme os itens 7. e 8. das Condições Gerais do Pregão Eletrônico deste Edital.**

1.3. O fornecedor deverá ter o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal "<https://www.gov.br/pncp/pt-br>", e todos os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação a ser entregue relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

2.5. Procuração do representante do licitante neste Pregão Eletrônico, se for o caso.

3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação a ser entregue relativa à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

3.1. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias).

3.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Inclusive a do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação).

3.6. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.

3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440, de 2011.

3.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.8.1. Esta declaração poderá ser suprida pela declaração contida no item 2 do Anexo VI.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação a ser entregue relativa à habilitação Econômico-financeira consistirá em:

4.1. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

4.2. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

assim apresentados:

4.2.1.1. Publicados em Diário Oficial ou

4.2.1.2. Publicados em Jornal ou

4.2.1.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

4.2.1.4. Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

4.2.2. O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

4.2.3. Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

4.2.4. Os documentos exigidos no item 4.2. acima serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.2.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas:

4.3.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.2. Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

4.3.3. Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

4.3.4. As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

4.3.5. A Licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um inteiro) e Índice de Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro).

4.3.5.1. Deverão ser apresentados os cálculos dos índices ILG, ILC e SG para cada exercício social, conforme solicitado no item 4.2. acima, de forma a se ter dois conjuntos de indicadores para cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

4.3.5.2. Cada conjunto de índices calculados deverá atender aos valores solicitados no item 4.3.5. acima.

4.3.5.3. Para Empresas constituída há menos de 2 (dois) anos que apresentarem apenas o último exercício, conforme item 4.2.4. acima, podem apresentar apenas um conjunto de índices.

4.3.6. Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

4.3.7. As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no(s) balanço(s) apresentado(s).

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

5. 4COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação a ser entregue relativa à Capacidade Técnica consistirá em:

5.1. Comprovação de possuir, em nome da Licitante, 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

5.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de matérias de segurança em quantidade de no mínimo 3 (três) extintores para o Lote 01 e 50 (cinquenta) placas de sinalização para o Lote 02, em relação a quantidade de bens e/ou serviços exigida para cada lote.

5.2. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

6. DEMAIS DOCUMENTOS:

A documentação a ser entregue relativa aos demais documentos consistirá em:

6.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Declaração de não Utilização de Mão de Obra de Menores, Declaração de Atendimento à Política Ambiental de Licitação Sustentável e Declaração de Reserva de Cargos, todos conforme Anexo VI.

6.2. Declaração - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo VIII).

6.3. As empresas cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral Completo Válido.

6.3.1. Este certificado poderá substituir os documentos relacionados nos subitens 3.1. ao 3.7. do Anexo IX, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.

6.4. Quaisquer documentos a serem apresentados que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

7. CONDIÇÃO DE ME OU EPP:

A documentação a ser entregue relativa à comprovação da condição de ME ou EPP, se for o caso, consistirá em:

7.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

7.2. Declaração escrita, conforme Anexo IV, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.3. Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1002 DE 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

7.4. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. A prorrogação do prazo previsto no item 7.4. acima, deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

7.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.5. Na hipótese do item 7.4. (da CONDIÇÃO DE ME OU EPP), as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

apresentação do respectivo documento atualizado.

7.7. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Equipamentos e Sinalização de Combate a Incêndio



PROTOCOLO: 25.284.269-1

ÓRGÃO: Departamento de Estradas de Rodagem | DER PR

OBJETO: Aquisição de bens e serviços comuns: Equipamentos e Sinalização de Combate a Incêndio

LOCAL: Sede do DER PR

ANO: 2026

**Departamento de Estradas de Rodagem
DER PR**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Sinalização de Combate a Incêndio

LOCAL: Sede do DER PR

Aprovação Termo de Referência

Mohamed Mudar Sheikh Kasem
Diretor Administrativo-Financeiro
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

Referências: Lei Federal 14.133-2021 e Decreto Estadual 10.086-2022



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

SUMÁRIO

1. OBJETO	4	
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES 1 E 2.....		7
3. DO FORNECIMENTO	29	
4. AMOSTRAS.....		30
5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO		31
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	32	
7. PESQUISA DE PREÇOS	32	
8. PARCELAMENTO DO OBJETO	32	
9. SUSTENTABILIDADE.....		32
10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.....		32
11. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....		33
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE		33
13. FORMA DE PAGAMENTO	36	
14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		36
15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA	36	
16. SUBCONTRATAÇÃO	36	
17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS		36
18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	36	
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....		36
20. DECRETO ESTADUAL Nº 10.086 DE 2022.....		37



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Esta contratação será regida pelas normas e ditames dispostos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de equipamentos e sinalização de combate a incêndio, resgate e segurança, classificados como Equipamentos de Combate a Incêndio com vistas a atender a norma de segurança **NR-23 Proteção Contra Incêndios** e as normas do **Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR)** através das **Normas de Procedimentos Técnicos (NPT)**, buscando preservar a integridade física das instalações do prédio da sede do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, assim como a segurança das pessoas que nele trabalham ou por ele circulam.
- 1.2 Os Equipamentos de combate a incêndio e a sinalização de segurança serão compostos conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência (TR).
- 1.3 Por tratar-se de pesquisa única com objetos distintos, foram consultadas empresas do ramo e obtidas 03 (três) cotações, que possuem todas as especificações solicitadas, sendo considerada a mediana dos valores para a formação do preço máximo do certame, atendendo ao previsto no Decreto n.º 10.086, de 2022, destacando-se que os preços que constam a seguir, são unitários.

1.4 Lote 1 - extintores

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Cotação 1 (R\$)	Cotação 2 (R\$)	Cotação 3 (R\$)
1	Extintor de Incêndio AP 10 LT	3	160,00	129,90	213,00
2	Extintor de Incêndio CO ² 6 KG	5	650,00	749,00	932,00
TOTAL		8	3.730,00	4,134,70	5.299,00
MEDIANA			R\$ 4.134,70		

O valor em função da mediana e das quantidades, resultou em **R\$ 4.134,70 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**.

1.5 Lote 2 - equipamentos de combate a incêndio e sinalização de segurança

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Cotação 1 (R\$)	Cotação 2 (R\$)	Cotação 3 (R\$)
1	Placa Rota de fuga S2	100	1.200,00	990,00	prazo
2	Placa rota de fuga código S1	100	1.200,00	990,00	1.090,00
3	Placa de sinalização código P4	15	180,00	525,00	208,50
4	Placa rota de fuga seta escada descendo esquerda código S9	20	240,00	198,00	218,00



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

5	Placa rota de fuga seta descendo escada a direita código S8	30	360,00	297,00	327,00
6	Placa rota de fuga saída emergência seta a direita código S13	15	180,00	298,50	168,00
7	Placa rota de fuga saída de emergência seta a esquerda código S13	10	120,00	199,00	112,00
8	Mangueira de incêndio 15m tipo 2 1½	45	18.000,00	17.865,00	19.165,50
9	Suporte de solo tripé para extintor 10 L e 6kg	50	2.500,00	1.295,00	2.325,00
10	Suporte de solo tripé para extintor de 8 kg e 12 kg	5	250,00	129,50	217,50
11	Suporte de solo tripé para extintor de 4kg	10	500,00	259,00	435,00
12	Placa de extintor AP	40	480,00	636,00	516,00
13	Placa de extintor de CO ²	85	1.020,00	1.351,50	1.096,50
14	Placa de extintor de PQS BC	115	1.380,00	1.828,50	1.483,50
15	Placa de extintor de PQS ABC	20	240,00	318,00	258,00
16	Placa sinalização sonora código E1	36	432,00	572,40	464,40
17	Placa de sinalização de hidrante código E7	36	432,00	572,40	464,40
18	Placa ponto de encontro	2	24,00	33,80	25,80
19	Adaptador Storz 1 1/2"	5	300,00	379,50	445,00
20	Placa informação de lotação máxima código M2	2	200,00	79,80	80,00
21	Placa de informação da edificação M1-E	2	200,00	99,80	80,00
22	Esguicho regulável engate rápido 1 ½"	25	3.750,00	5.622,50	4.700,00
23	Fita de demarcação de solo em PVC 100mx30m cor amarela	5	500,00	174,95	350,00
24	Fita de demarcação de solo em PVC 100mx30m cor vermelha	5	500,00	174,95	350,00
25	Fita antiderrapante 48mm x 30m	5	1.250,00	674,50	445,00
26	Fita zebra de sinalização 200m x 70m	3	75,00	503,97	135,00
27	Fita dupla face 12mm x 20m	4	600,00	159,60	756,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Cotação 1 (R\$)	Cotação 2 (R\$)	Cotação 3 (R\$)
28	Suporte de extintor de parede em L	20	200,00	50,00	120,00
29	Capa plástica com visor cristal para extintor CO ² , BC, ABC 12KG e 10L	6	600,00	299,40	468,00
30	Luminária de emergência autônoma LDE 30 L	90	4.500,00	1.349,10	1.935,00



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

31	Placa de saída face única autônoma 8 LEDs.	2	200,00	184,98	178,00
32	Luminária de emergência 2.200 lúmens 127v-220v	2	380,00	259,80	330,00
33	Chave Storz dupla 1.½ e 2. ½	15	225,00	254,85	285,00
34	Placa barra antipânico código S18	7	84,00	69,30	76,30
35	Placa sinalização de pavimento código S17	2	24,00	23,80	21,80
36	Placa sinalização de pavimento código S17 -1	3	36,00	35,70	32,70
37	Placa sinalização de pavimento código S17 -2	3	36,00	35,70	32,70
38	Placa sinalização de pavimento código S17 -3	3	36,00	35,70	32,70
39	Placa sinalização de pavimento código S17 -4	3	36,00	35,70	32,70
40	Placa sinalização de pavimento código S17 -5	3	36,00	35,70	32,70
41	Placa sinalização de pavimento código S17 -6	3	36,00	35,70	32,70
42	Placa sinalização de pavimento código S17 -7	3	36,00	35,70	32,70
43	Placa lixo Reciclável 20x30cm	2	24,00	25,00	21,80
44	Placa lixo Orgânico 20x30cm	2	24,00	25,00	21,80
45	Placa lixo Papel 20x30cm	2	24,00	25,00	21,80
46	Placa lixo Metal 20x30cm	2	24,00	25,00	21,80
47	Placa lixo Vidro 20x30cm	2	24,00	25,00	21,80
48	Placa lixo Plástico 20x30cm	2	24,00	25,00	21,80
49	Placa sala do gerador	1	12,00	9,90	10,90
50	Placa 220 Voltz 20x30 cm	15	180,00	253,50	193,50
51	Placa Perigo eletricidade somente pessoal autorizado	15	180,00	253,50	187,50
TOTAL			43.094,00	39.636,20	41.171,80
MEDIANA		41.171,80			

O valor em função da mediana e das quantidades, resultou em **R\$ 41.171,80 (quarenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos)**.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (*todas as imagens são meramente ilustrativas)

2.1 Lote 01 – Extintores

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

2.1.1 Extintor de Incêndio (Portátil) de AP de 10L - NBR 15808/2013

Especificação Técnica:

Extintor de incêndio, carga de água pressurizada, CAPACIDADE: 10kg,
Fabricado em chapa de aço baixo carbono, soldagem automática por processo "MIG/MAG", base com bordas arredondadas conjugada ao corpo (tipo monobloco). Tratamento completo antioxidação (fosforização). Pintado interna e externamente na cor vermelha por processo eletrostático à pó.
Capacidade extintora: 2-A; Pressão de trabalho: 10,5 kgf/cm² (1,0MPa);
Pressão de teste hidrostático: 28,0 kgf/cm²;
Temperatura de operação: 5 a 45 °C
Diâmetro externo: 176 mm
Deve atender a NPT 021 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndios do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR

2.1.2 Extintor de Incêndio (Portátil) de Gás Carbônico (CO²) de 6kg - NBR 15808/2013

Especificação técnica:



Extintor, de incêndio, Pó Químico BC, CAPACIDADE: 6 kg,
Fabricado a Partir de um Tubo de Aço de Carbono, Sem Costura, SAE 1541, Médio Manganês, Tratamento Térmico Por Normalização, Com Pintura Vermelha Aplicada por Processo Eletrostático e Rotulação de Vinil Transparente, Com Mangote de Borracha Com Reforço em Trama de Aço e Difusor Injetado em Polietileno.
Com Haste de Aterramento, Desenvolvido Para Combate a Incêndio Classe "A" e "B",
Capacidade Extintora: 5 BC,
Rendimento: 95%,
Alcance: 2,5 Metros



Deve atender a NPT 021 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndios do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR

2.2 Lote 02 - Placas de Sinalização e outros

2.2.1 - Placa Fotoluminescente e antichama de Sinalização de Saída com Seta a Esquerda (Rota de Fuga) – Medida: 12 x 24 cm – Código: S 2

Material PVC, não propagante de chamas. Impressão em silkscreen, resistente à água, detergentes, sabão, óleos e gorduras, névoa salina, ação ultravioleta, e intemperismos físicos. Toxicidade em conformidade com os padrões normativos.

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa.

Pigmento fotoluminescente com iluminância que atendam aos padrões normativos, no tempo de atenuação maior que 1800 minutos, 0,3 mcd/m²;

Medidas: 12 x 24 cm;

Espessura: 2,0 mm;

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Peso: 0,03 Kg;
Altura do pictograma de sinalização: 0,055 m;
Cor de segurança: Verde, RGB padrão normatizado (R0, G61, B0);
Temperatura de conservação: de -10°C até +60°C;
Resistência a umidade: (95 ± 3) % @ 40°C;
Índice de Proteção: IP 66;
Acompanhar fita dupla face para fixação;
Equipamento em conformidade com a NBR 13434-3 e NPT 20 – Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMMPR.
Apresentar Relatório de Ensaio de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina.



2.2.2 - Placa Fotoluminescente e antichama de Sinalização de Saída com Seta a Direita (Rota de Fuga) – Medida: 12 x 24 cm – Código: S1.

Material: PVC, não propagante de chamas. Impressão em “*silkscreen*”, resistente à água, detergentes, sabão, óleos e gorduras, névoa salina, ação ultravioleta, e intemperismos físicos. Toxicidade em conformidade com os padrões normativos.

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa.

Pigmento fotoluminescente com iluminância que atendem aos padrões normativos, no tempo de atenuação maior que 1800 minutos, 0,3 mcd/m².

Medidas: 12 x 24 cm;

Espessura: 2,0 mm;

Peso: 0,03 Kg;

Altura do pictograma de sinalização: 0,055 m;

Cor de segurança: Verde, RGB padrão normatizado (R0, G61, B0);

Temperatura de conservação: de -10°C até +60°C;

Resistência a umidade: (95 ± 3) % @ 40°C;

Índice de Proteção: IP 66;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Equipamento em conformidade com a NBR 13434-3 e NPT 20 – Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMMPR.

Apresentar Relatório de Ensaio de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina.



2.2.3 - Placas Fotoluminescente e antichama de Sinalização de Saída com Seta para a Direita (Rota de Fuga) – Medida: 30 x 40 cm. a P4 – “Proibido Utilizar Elevador em Caso de Incêndio” - Medida: 30 x 40 cm.

Material: PVC expandido, não propagante de chamas. Impressão em *silkscreen*, resistente à água, detergentes, sabão, óleos e gorduras, névoa salina, ação ultravioleta, e intemperismos físicos. Toxicidade em conformidade com os padrões normativos.

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa.

Pigmento fotoluminescente com iluminância que atendam aos padrões normativos.

Medidas: 30 x 40 cm;

Espessura: 2 mm;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Equipamento em conformidade com a NBR 13434-3 e NPT 20 – Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMMPR.

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Apresentar Relatório de Ensaios de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina.



2.2.4 - Placa Fotoluminescente e antichama de Rota Fuga - S9 - Seta Descendo a Esquerda (Rota de Fuga) Medida: 12 x 24cm.

Material: PVC, não propagante de chamas. Impressão em *silkscreen*, resistente à água, detergentes, sabão, óleos e gorduras, névoa salina, ação ultravioleta, e intemperismos físicos. Toxidade em conformidade com os padrões normativos.

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa.

Pigmento fotoluminescente com iluminância que atendam aos padrões normativos, no tempo, 8.6.0

Espessura: 2,0 mm; Peso: 0,03 Kg;

Medidas: 12 x 24 cm;

Altura do pictograma de sinalização: 0,06 m;

Cor de segurança: Verde, RGB padrão normatizado (R0, G61, B0);

Temperatura de conservação: de -10°C até +60°C;

Resistência a umidade: (95 ± 3) % @ 40°C;

Índice de Proteção: IP 66;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Equipamento em conformidade com a NBR 13434 e NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR.

Apresentar Relatório de Ensaios de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina.



2.2.5 - Placa Fotoluminescente e antichama Seta Descendo a Direita (Rota de Fuga) Medida 12 x 24 Código – S8

Material: PVC, não propagante de chamas. Impressão em *silkscreen*, resistente à água, detergentes, sabão, óleos e gorduras, névoa salina, ação ultravioleta, e intemperismos físicos.

Toxidade em conformidade com os padrões normativos;

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa. Pigmento fotoluminescente com iluminância que atendam aos padrões normativos, no tempo, 8.6.0;

Medida: 12 x 24 cm;

Espessura: 2,0 mm;

Peso: 0,03 Kg;

Altura do pictograma de sinalização: 0,06 m;

Cor de segurança: Verde, RGB padrão normatizado (R0, G61, B0);

Temperatura de conservação: de -10°C até +60°C;

Resistência a umidade: (95 ± 3) % @ 40°C;

Índice de Proteção: IP 66;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Equipamento em conformidade com a NBR 13434 e NPT 020 – Sinalização de

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

Apresentar Relatório de Ensaios de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina.



2.2.6 - Placa Fotoluminescente e antichama de Sinalização “Saída de Emergência Seta a Direita” (Rota de Fuga) – Medida: 300 mm x 160,5 mm Código – S8

Material: PVC, não propagante de chamas. Impressão em silkscreen, resistente à água, detergentes, sabão, óleos e gorduras, névoa salina, ação ultravioleta, e intemperismos físicos.

Toxidade em conformidade com os padrões normativos.

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa.

Pigmento fotoluminescente com iluminância que atendam aos padrões normativos, no tempo, 8.9.0

Medida: 300 mm x 160,5 mm;

Espessura: 2,0 mm; Peso: 0,03 Kg;

Altura do pictograma de sinalização: 0,06 m;

Cor de segurança: Verde, RGB padrão normatizado (R0, G61, B0);

Temperatura de conservação: de -10°C até +60°C;

Resistência a umidade: (95 ± 3) % @ 40°C;

Índice de Proteção: IP 66;



Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Equipamento em conformidade com a NBR 13434 e NPT 020 – Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR.

Apresentar Relatório de Ensaios de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina.

2.2.7 - Placa Fotoluminescente e antichama de Sinalização “Saída de Emergência Seta a Esquerda” (Rota de Fuga) – Medida: 300 mm x 160,5 mm

Material: PVC, não propagante de chamas. Impressão em silkscreen, resistente à água, detergentes, sabão, óleos e gorduras, névoa salina, ação ultravioleta, e intemperismos físicos.

Toxidade em conformidade com os padrões normativos.

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa.

Pigmento fotoluminescente com iluminância que atendam aos padrões normativos, no tempo, 8.9.0

Medida: 300 mm x 160,5 mm;

Espessura: 2,0 mm; Peso: 0,03 Kg;

Altura do pictograma de sinalização: 0,06 m;

Cor de segurança: Verde, RGB padrão normatizado (R0, G61, B0);

Temperatura de conservação: de -10°C até +60°C;

Resistência a umidade: (95 ± 3) % @ 40°C;

Índice de Proteção: IP 66;

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Equipamento em conformidade com a NBR 13434 e NPT 020 – Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR.

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Apresentar Relatório de Ensaios de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de



Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina.

2.2.8 - Mangueira de Incêndio para Hidrante TIPO 2 1½ com 15 metros.

Mangueira, completa, de combate a incêndio do tipo 02, com diâmetro de 1 ½"

Comprimento: 15 metros.

Confeccionado 100% em poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca e tubo interno de borracha sintética, na cor preta. Leve, compacta e resistente à deterioração por bolor e fungos.

Pressão de trabalho máxima de 1.370 kPa (14 kgf/cm²);

Conter nas duas extremidades:

Nome ou marca do fabricante;

Número da Norma (NBR 11861);

Tipo de mangueira;

Mês e ano de fabricação;

Características adicionais: Dentro dos padrões da ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 11861 e NPT 022, Sistema de Hidrantes e de Mangotinhos para Combater Incêndios do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

Apresentar Relatório de Ensaios de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina.

2.2.9 - Suporte de Solo Tripé em Vergalhão Pintado para Extintor.

Suporte para extintor tripé de solo redondo fabricado para extintores tipo água pressurizada de 10 L, e



CO₂ de 6 kg;

Confeccionada em arame com espessura de 7,3 mm, com banho de níquel e pintado (vermelho, pintura epóxi), ponteiros de borracha;

A tender o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR.

2.2.10 - Suporte de Solo Tripé em Vergalhão Pintado para Extintor.

Suporte para extintor tripé de solo redondo fabricado para extintores pó químico BC de 8 Kg e 12 kg.

Confeccionada em arame com espessura de 7,3 mm, com banho de níquel e pintado (vermelho, pintura epóxi), ponteiros de borracha;

Atender o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR.



2.2.11 - Suporte de Solo Tripé em
Suporte para extintor tripé de solo
BC de 4 Kg.



Vergalhão Pintado para Extintor.
redondo fabricado para extintores pó químico

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

Confeccionada em arame com pintado (vermelho, pintura epóxi), Atender o Código de Segurança Contra CSCIP- CB/PMPR.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

espessura de 7,3 mm, com banho de níquel e ponteiros de borracha; Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros –

2.2.12- Placa Fotoluminescente e antichama de Sinalização de Extintor AP 10L - Medida 21 x 21 cm.

Símbolo Extintor;

Legenda: "Extintor – Água" Fotoluminescente, antichama;

Material Resistente: PVC expandido de alta intensidade luminosa de 2,0 mm de espessura;

Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistente a UV, com garantia das cores de impressão;

Medida: 21cm x 21cm;

Não radiativa, atóxico e isento de fósforo e chumbo;

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Atender as normas da ABNT 13.434-3 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 21. - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

Apresentar Relatório de Ensaio de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina.

2.2.13 - Placa Fotoluminescente e antichama de Sinalização de Extintor de Gás Carbônico CO2 – Medida: 21 x 21 cm.

Símbolo Extintor;

Legenda: "Extintor – CO 2" Fotoluminescente, antichama;

Material Resistente: PVC expandido de alta intensidade luminosa de 2,0 mm de espessura;

Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistente a UV, com garantia das cores de impressão;

Medidas: 21cm x 21cm;

Não radiativa, atóxico e isento de fósforo e chumbo;

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Atender as normas da ABNT NBR 13.434-3 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

Apresentar Relatório de Ensaio de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina;



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

2.2.14 - Placa Fotoluminescente e antichama de Sinalização de Extintor de Pó Químico PQS BC– Medida: 21 x 21 cm.

Símbolo Extintor;

Legenda: "Extintor – Pó Químico"

Material Resistente: PVC expandido de espessura;

Impressão por serigrafia, com tinta de alta das cores de impressão;

Não radiativa, atóxico e isento de fósforo
Medidas 21cm x 21cm;

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Atender as normas da ABNT NBR 13.434-3 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

Apresentar Relatório de Ensaio de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina;



Fotoluminescente, antichama;
alta intensidade luminosa de 2,0 mm de
qualidade e resistente a UV, com garantia
e chumbo;

2.2.15 - Placa Fotoluminescente e antichama de Sinalização de Extintor de Pó Químico PQS ABC– Medida: 21 x 21 cm.

Símbolo Extintor;

Legenda: "Extintor – Pó Químico" Fotoluminescente, antichama;

Material Resistente: PVC expandido de alta intensidade luminosa de 2,0 mm de espessura;

Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistente a UV, com garantia das cores de impressão;

Não radiativa, atóxico e isento de fósforo e chumbo;

Medidas 21cm x 21cm;

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;

Acompanhar fita dupla face para

Atender as normas da ABNT NBR

norma NPT 020 - Sinalização de

Incêndios e Pânico do Corpo de

Apresentar Relatório de Ensaio de

de Medição de Fotoluminescência

que se destina;



fixação;
13.434-3 e seguindo todos os requisitos da
Emergência do Código de Segurança Contra
Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;
Teste de Propagação de Chamas e Relatório
comprovando sua eficácia para a finalidade

2.2.16 - Placa Fotoluminescente e antichama de Sinalização de Alarme Sonoro - Medida 21cm x21cm.

Legenda: "Alarme Sonoro" Fotoluminescente, antichama;

Material Resistente: PVC expandido de alta intensidade luminosa de 2,0 mm de espessura;

Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistente a UV, com garantia das cores de impressão;

Não radiativa, atóxico e isento de fósforo e chumbo;

Medidas 21cm x 21cm;

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Atender as normas da ABNT NBR 13.434-3 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Apresentar Relatório de Ensaios de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina;

2.2.17 - Placa Fotoluminescente e antichama de Sinalização de Hidrante - Medida 21cm x21cm.



Legenda: "Hidrante" Fotoluminescente, antichama;

Material Resistente: PVC expandido de alta intensidade luminosa de 2,0 mm de espessura;

Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistente a UV, com garantia das cores de impressão;

Não radiativa, atóxico e isento de fósforo e chumbo;

Medidas 21cm x 21cm;

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Atender as normas da ABNT NBR 13.434-3 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

Apresentar Relatório de Ensaios de Teste de Propagação de Chamas e Relatório de Medição de Fotoluminescência comprovando sua eficácia para a finalidade que se destina;

2.2.18 - Placa Fotoluminescente Antichamas Ponto de Encontro para Evacuação de Emergência

Legenda: "Ponto de Encontro para Evacuação de Emergência";

Material Resistente: PVC expandido de alta intensidade espessura de 2,0 mm de espessura;

Pictograma: Fotoluminescente;

Dimensões: 20 cm x 20 cm;

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;

Cor de fundo verde;

Acompanhar fita dupla face para fixação;

Atender as NBR 16820 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;



2.2.19 - Adaptador storz 1 1/2".

Adaptador storz 1.1/2" x 2.1/2" - Para uso em mangueiras de hidrante de 1.1/2" (1,5) Polegadas;

Material: Latão fundido NBR 6941;

Industrial

Engate	Rápido	1.1/2"	(Storz)	X	Rosca	2.1/2"
Interna	NBR	5	Fios	por		Polegada.
Adaptador						Storz
Entrada:		Rosca		NBR		5667
Saída:	Engate	Rápido		1.1/2"	e	2.1/2"
Medida:		1.1/2"		e		2.1/2"

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Borracha
Acabamento: Usinado

de

vedação

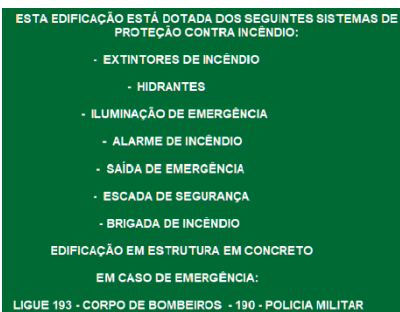
2.2.20 - Placa fotoluminescente de Lotação Máxima código M2

Legenda: "Lotação Máxima" "190 Pessoas"

Medidas: 24 X 12 Cm;

Material: PVC expandido 2mm, autoextinguível;

Possuir CNPJ do produtor
Acompanhar fita adesiva dupla
Atender a NBR 13434 e
norma NPT 020 - Sinalização de
Segurança Contra Incêndios e
- CSCIP-CB/PMPR;



grafado na placa;
face para fixação;
seguindo todos os requisitos da
Emergência do Código de
Pânico do Corpo de Bombeiros

2.2.21 - Placa informações código M1 60X30

Legenda: "Esta Edificação Dotada dos Seguintes Sistema de Proteção Contra Incêndio"

Material: PVC expandido 2 mm, material autoextinguível;

Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;

Fotoluminescente de acordo com ABNT NBR 13434-3/ ANBT NBR 16820, IT-20

Medida:60X30 cm;

Atender a NBR 13434 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

fotoluminescente de
cm

2.2.22- Esguicho Regulável Engate

Bocal regulável para 3 posições bocal
abertura do leque até 120°;

Com anel de borracha;

Material: Latão fundido, acabamento

Conexão engate rápido;

Atender a NBR 6941 e seguindo

Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR.



Rápido11/2"

fechado, jato sólido e neblina com variação de

usinado;

todos os requisitos da norma NPT 020 -

2.2.23 - Fita de demarcação de solo PVC 100MM X 30METROS – AMARELA

Material: filme de PVC
resistência adesivo à base

Cor amarela;

Medidas: largura 100 mm

LOTAÇÃO MÁXIMA

190 PESSOAS

adesivo espessura de 0,15 mm de alta
de borracha e resina;

Comprimento 30 metros;

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Atender a NBR 13434 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

2.2.24 - Fita de demarcação de solo PVC 100MM X 30METROS – VERMELHA

Material: filme de PVC adesivo espessura de 0,15 mm de alta resistência adesivo à base de borracha



e resina;

Cor vermelha;

Medidas: largura 100 mm

Atender a NBR 13434 e seguindo Sinalização de Emergência do Código Corpo de Bombeiros – CSCIP-



Comprimento 30 metros;

todos os requisitos da norma NPT 020 - de Segurança Contra Incêndios e Pânico do CB/PMPR;

2.2.25 - Fita Antiderrapante preta



Material: Filme PVC revestido com grãos oxido;

Adesivo: acrílico;

Dimensões: 48mm X 30m;

Cor: preta;

Resistência: água;

2.2.26 - Fita zebra de sinalização preta e amarela 200m x 70mm

3 Material: Produzida em polipropileno;

4 Sem adesivo

Impresso em duas cores preto e amarelo;

Espessura da fita: 3 micras;

Metragem: 200m x 70 mm;



2.2.27 - Fita dupla face

Material: filme em polietileno, massa acrílica, adesiva acrílico,

Espessura: 1,3 cm x 20 m;

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

2.2.28 - Suporte de parede em L para extintor

Modelo universal:

Fabricação: em aço;

Capacidade para até 30Kg;

Medidas: 7 cm X 6 cm;

Atender a NBR

Possuir 4 furos.



2.2.29 - Capa de proteção para extintor de CO² e BC.

Material: confeccionado em lona de PVC na cor vermelha;

Com visor plástico cristal:

Visor transparente na frente, possibilitando a visualização do extintor;

Velcro no costado para fechamento;

Vestir o extintor de cima para baixo;

Base do tecido em poliéster;

Gramatura 315 g/m²;

Resistencia ao calor: até 100°C;

Medida: 80 x 43,5 cm.



2.2.30 - Luminária de Emergência Autônoma LEDs 30L

Modelo: LDE 30;

Fluxo luminoso: Máxima 3horas 200lm - Mínima 12 horas lúmens;

Autonomia: Fluxo mínimo 6 horas e Fluxo máximo 3 horas;

Bateria de Lítio Recarregável: 3,7 Vdc / 13aH;

Material antichamas: cor branca;

Temperatura ambiente: entre -5°C e 45°C;

Tipo da lâmpada: 30 LEDs auto brilho;

Botão teste;

Chave seletora: Min e Max luminosidade;

Alimentação: 110/220;

Com abas laterais;

Área de abrangência: 30 m², ambiente interno;

Botão teste;

Acompanhar: buchas e parafusos.

Atender requisito ABNT NBR 10898.

2.2.31 – Placa de Sinalização Face Única de Saída de Emergência Autônoma

Fluxo luminoso: 30 lm;

Autonomia:> 3 horas;

Bateria: Íons de Lítio 3,7V 600 mAh;

Tipo de lâmpada: 8 LEDs alto brilho;

Modo de operação: sempre acessa ou autônoma;

Botão teste

Cor da luz: branca

Tensão de alimentação:100 a 240 Vac 50/60Hz;

Tempo de carga: 24h 220 V / 48h 127V;

PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Consumo: 1 W;
Dimensões: (L x A x P) 255 X 213 X 23mm;
Temperatura de operação:-10 a 50°C;
Acompanhar cartela de adesivo;
Acompanhar bucha e parafuso e suporte de fixação;
Atender requisito da NBR 10898.

2.2.32 – Luminária de emergência

2.200 lúmens

Potência em (W): 9,6;
Potência mínima em (W): 8,64;
Potência máxima em (W): 10.56;
Potência em (V): 127 – 220;
Frequência em (Hz): 50 – 60;
Bateria: 6V 4AH;
Tempo de carga da bateria:24h;
Autonomia no Mínimo em (H): 6;
Autonomia no Máximo em (H): 3;
Vida mediana em (H):30.000;
Fluxo luminoso em (lm/W): 2.200;
Quantidade de LEDs: 48;
Cr da luz: branca;
Alcance: 450m²;
Atender requisitos da NBR 10898.



2.2.33 - Chave Storz Dupla 1 ½” e 2½”

Chave dupla para conexão Storz, produzida em latão acabamento jateado. Utilizada para acoplamento de componentes com nervuras para chaves que possuam engate rápido
Acabamento: Peça em latão acabamento jateado e usinado. Conforme NBR 6941 e 14341.



Dimensões: Altura (23,5cm) X Largura (5cm) X Comprimento (0,5).
Espessura: 6,5 mm



2.2.34 – Placa Barra Antipânico – Aperte e Empurre

Legenda: Aperte e Empurre:

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões:12 x 24cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS



2.2.35 - Placa T Fotoluminescente de Sinalização de Pavimento

Legenda: T (Térreo):

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 15 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

2.2.36 – Placa 1º Fotoluminescente de Sinalização de Pavimento

Legenda: 1º Andar:

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 15 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;



2.2.37 - Placa 2º

Fotoluminescente de Sinalização de Pavimento

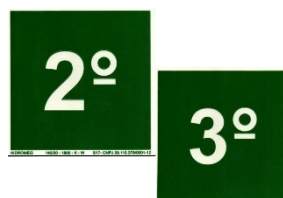
Legenda: 2º Andar:

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 15 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

2.2.38 - Placa 3º Fotoluminescente de Sinalização de Pavimento

Legenda: 3º Andar:

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;





PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 15 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

2.2.39 - Placa 4º Fotoluminescente de Sinalização de Pavimento

Legenda: 4º Andar:

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 15 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;



2.2.40 - Placa 5º Fotoluminescente de Sinalização de Pavimento

Legenda: 5º Andar:

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 15 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;



2.2.41 - Placa 6º Fotoluminescente de Sinalização de Pavimento

Legenda: 6º Andar:

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;

Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 15 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

2.2.42 - Placa 7º Fotoluminescente de Sinalização de Pavimento

Legenda: 7º Andar:

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 15 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

2.2.43 - Placa Lixo Reciclável

Legenda: Lixo Reciclável;

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;



Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 20 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para



fixação.

2.2.44 – Placa Lixo Papel

Legenda: Lixo Papel;

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 20 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para



placa;
fixação.



2.2.45 - Placa Lixo Orgânico

Legenda: Lixo Orgânico;

Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 20 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

2.2.46 - Placa Lixo Metal

Legenda: Lixo Metal;
Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 20 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação.

2.2.47 – Placa Lixo Vidro

Legenda: Lixo Vidro;
Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 15 x 20 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação.



2.2.48 – Placa Lixo Plástico

Legenda: Lixo Plástico;
Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa; ela
Dimensões: 15 x 20 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação.



2.2.49 – Placa Sala Gerador

Legenda: Aperte e Empurre:
Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

Dimensões: 12 x 24cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

2.2.50 - Placa 220 volts

Legenda: Perigo 220v;
Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 20 x 30 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;



2.2.51 - Placa de Perigo

Legenda: Perigo Eletricidade;
Fabricadas com pigmentos Fotoluminescentes;
Produzida em PVC expandido com 2 mm de espessura;
Não inflamável e autoextinguível;
Possuir CNPJ do produtor grafado na placa;
Dimensões: 20 x 30 cm;
Acompanhar fita adesiva dupla face para fixação;
Atender a NBR 13434-2 e seguindo todos os requisitos da norma NPT 020 - Sinalização de Emergência do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros – CSCIP-CB/PMPR;

3 DO FORNECIMENTO

3.1 A VENCEDORA deverá de 60 (sessenta) dias corridos, Fornecimento, no seguinte Ed. Sede do DER/PR | Local: Cidade: Curitiba



entregar os materiais em única vez no prazo contados a partir da emissão da Ordem de endereço: Almojarifado

Avenida Iguazu, 420 – CEP 80230-020

Fone: (41) 3304-8000

3.2 Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, devendo a entrega ser previamente agendada.

3.3 A VENCEDORA deverá atender a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pelo transporte, laudos, carregamento, descarregamento, quantidade e qualidade do objeto ofertado.

3.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a VENCEDORA providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

3.5 Todos os itens devem conter uma composição do tecido e instrução para lavagem e outra o tamanho da peça.

3.6 Todos os itens devem ser entregues embalados por unidade em pacotes de plástico transparente, com inscrição visível do tamanho do produto.



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

4 AMOSTRAS

4.1 A licitante classificada, deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação, o descritivo técnico e as respectivas amostras do objeto licitado (uma unidade de cada item), a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

- Nome: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ
- CNPJ: 76.669.324/0001-89;
- Endereço para entrega: Av. Iguazu, 420 - 80230-020 - Curitiba-PR
- Local: Coordenadoria de Recursos Humanos
- Horário de entrega: 08h30 às 12h e 13h30 às 17h30, devendo o horário ser previamente agendado pelo telefone (41) 3304-8137
- Responsável pelo recebimento: Sandra Rita dos Santos.

4.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 5.1.

4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentadas(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

4.5 Os licitantes interessados poderão ter vistas da(s) amostra(s), bem como informação sobre datas, horários, locais e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

4.6 O critério de exames das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontando com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo deste Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

4.8 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10(dez) dias úteis contados da solicitação.

4.9 No caso do licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas, ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado par substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras sejam aceitas pela Administração.

4.10 O licitante que não apresentar amostra no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

4.11 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

4.12 Os produtos da amostra deverão ser obrigatoriamente novos e sem uso, entregues acondicionados em suas embalagens individuais.

4.13 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado este Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades entregues.

4.14 O prazo limite para a retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da homologação do certame.

4.15 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

4.16 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

4.17 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

4.18 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

5 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição faz-se necessária para dar atendimento ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, que tem como objetivo proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco em caso de incêndio, dificultar a propagação do incêndio reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio proporcionando meios de controle e extinção do incêndio e dando condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros, NR-23- Proteção Contra Incêndio e as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 12693:2013; NBR 13434: 2004 e 2005; e NBR 15808:2013; NBR 11861:1998 e Certificações pelo INMETRO.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada para alcançar o objetivo da Administração será a contratação de empresa de fornecimento de materiais de combate a incêndio. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão.

Considerando o ciclo de vida dos objetos, desde o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, as atualizações das Normas Regulamentadoras, e NBRs, a aquisição se dará por empresa do ramo, com produtos de qualidade, mais eficientes e duráveis, sendo assim, mais vantajoso para Administração Pública.

7 PESQUISA DE PREÇOS

7.1 Foram consultadas empresas do ramo, e obtidas 03 (três) cotações, que possuem todas as especificações solicitadas, sendo considerada a mediana dos valores para a formação do preço máximo do certame, atendendo ao previsto no Decreto n.º 10.086, de 2022.

7.2 O valor dos lotes em função da mediana, resultou em:

Lote 1 - R\$ 4.134,70 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Lote 2 - R\$ 40.803,10 (quarenta mil, oitocentos e três reais e dez centavos).

8 PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 Visando os princípios da economicidade, da competitividade e da vantajosidade para a Administração Pública, haverá o parcelamento em lotes do objeto a ser licitado.

9 SUSTENTABILIDADE

9.1 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

9.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

9.1.2 Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.1.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação obedece a padrões de desempenho e qualidade que estarão definidos no edital e neste termo de referência, não comportando variações de execução relevantes entre as empresas do ramo e não há risco de variação posterior que possa causar inviabilidade do fornecimento, devendo ser executado na forma prevista no termo de referência, portanto, são considerados como Bem de Consumo Comum.



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

11 DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A CONTRATADA deverá entregar os materiais em única vez no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

Ed. Sede do DER/PR

Cidade: Curitiba – Almoarifado

Avenida Iguaçu, 420 – CEP 80230-020

Fone: (41) 3304-8000

11.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6 O recebimento **provisório ou definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no **ANEXO VI** deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11.8 Os critérios para o recebimento estão especificados na Ordem de Compra.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratada:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

12.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.1.10 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.11 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

12.12 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2 São obrigações da Contratante:

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

12.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

13.3 O prazo estabelecido do item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

13.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, CNPJ: 76.669.324/0001-89, Endereço: Avenida Iguaçu, 420, Rebouças – Curitiba – PR.

13.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

14.4 Os critérios de aceitabilidade de preço serão: Menor preço;

14.4.1 Valor Global: **R\$ 41.171,80 (quarenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos).**

14.4.2 Valores Unitários adotando o valor mediano

14.5 O critério de julgamento da proposta será definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

14.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

16 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Aplicar-se-á a garantia legal para os itens a serem contratados.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **7730**

Fonte de Recursos: **1.500.000.000, 1.501.000.250 e 1.752.000.254 - Recursos não vinculados de impostos, outros recursos não vinculados e recursos vinculados ao trânsito**

Programa de Trabalho: **8309**

Elemento de Despesa: **33903004**

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infração sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133 de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.86, de 17 de janeiro de 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais non termos do que prevê o Capítulo II-B da Título XI do código penal.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



PROTOCOLO N.º 25.284.269-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0302/2026 GMS

20 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086 DE 2022

20.1 Os servidores que subscrevem este TERMO DE Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecido pelo Decreto nº 1.086 de 2022 e as orientações constante da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Augusto César dos Santos Silva
Técnico de Segurança do Trabalho
CRH | Segurança Ocupacional

De acordo
Silvana Stumm
Eng^a Segurança do Trabalho
CRH | Gerente de Segurança Ocupacional

De acordo
Mohamed Mudar Sheikh Kasem
Diretor Administrativo-Financeiro